



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 01.609.780/0001-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 01.609.780/0001-34

SANCIONADO

LEI Nº 365 DE 05 / 07 / 2012

SANCIONADO EM 05 / 07 / 2012

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 012, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Cría os cargos de Técnico em Inspeção Agropecuária.

OBS.:

O Senhor RAFAEL COSTA DE TONI, Prefeito Municipal de Varjão de Minas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1.º O Quadro Geral de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, constante do anexo II da Lei Municipal n.º 105 de 09 de março de 2001 passa a vigorar com a inclusão dos seguintes cargos:

CARGO	N.º DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE PROVIMENTO
TÉCNICO EM INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	03	1.020,17	2º GRAU + TÉCNICO	40	EFETIVO

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal, 3 (três) cargos de Técnico em Inspeção Agropecuária, para o atendimento das necessidades do Serviço de Inspeção Municipal e de inspeção e controle relacionado a segurança alimentar dos produtos que abastecem o CEASA Regional, as feiras livres, as feiras de produtores rurais, o Mercado Municipal e estabelecimentos congêneres, vinculados à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º As atribuições e as descrições do cargo referido no artigo anterior são as constantes do ANEXO I, desta Lei.

Art. 3º O vencimento do cargo de Técnico em Inspeção Agropecuária é de R\$1.020,17(hum mil e vinte reais e dezessete centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão atendidas por dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas/MG, 18 de junho de 2012.

Aprovado em Discussão

Por 5 votos a favor e nenhum contra

em 28 / 06 / 12

Presidente da Câmara

Rafael Costa De Toni  
Prefeito Municipal

Raphael Miziara  
Procurador Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.609.780/0001-34**

---

**ANEXO I**

**TÉCNICO EM INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Executar ações, de inspeção e controle de qualidade, relacionadas com a segurança alimentar dos produtos agropecuários, através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas nas agroindústrias e meios de transportes dos alimentos.
2. Realizar atividades de inspeção nas agroindústrias de produtos alimentares de origem animal
3. Realizar atividades de inspeção nas propriedades fornecedoras de matérias-primas para elaboração de alimentos.
4. Inspecionar e controlar, no que concerne a segurança alimentar e fiscal, produtos agropecuários que abastecem a Central Regional de Abastecimento de Patos de Minas (CEASA regional), as feiras livres, as feiras de produtores rurais, Mercado Municipal e estabelecimentos congêneres do município.
5. Exigir medidas capazes de garantir a segurança na produção, armazenamento, transporte, manipulação, tratamento e disposição final de produtos alimentares de origem animal e vegetal, assim com de seus derivados.
6. Avaliar as condições para realização de obras das agroindústrias, solicitando adequações necessárias para o atendimento das normas legais.
7. Coibir a comercialização de produtos agropecuários sem registro de origem ou sem autorização do órgão competente.
8. Ser responsável perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria.
9. Realizar treinamentos e capacitações com produtores agroindustriais visando a produção de alimentos seguros, conforme as normas legais vigentes.
10. Notificar ou autuar os infratores quanto ao descumprimento das normas relativas à produção de alimentos.
11. Realizar sindicâncias para atendimento a solicitação do Poder Judiciário e para averiguação de irregularidades denunciadas, conforme orientação da chefia imediata.
12. Convocar, para registro, todos os responsáveis legais pelas atividades produção agroindustrial de produtos alimentares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.609.780/0001-34**

13. Elaborar relatórios e laudos referentes a ação executada.
14. Informar e emitir pareceres em processo, papeletas e outros expedientes.
15. Orientar, quando solicitado, o trabalho, de outros servidores.
16. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento.
17. Requisitar força policial quanto necessário ao cumprimento de suas atribuições.
18. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho.
19. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**ANEXO II**

**TÉCNICO EM INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**

FATORES	GRAU
<b>INSTRUÇÃO:</b>  2º Grau com Curso técnico em Alimentos, Técnico Agropecuário, Técnico em Laticínio, Técnico em Agronegócios ou Técnico em Meio Ambiente.	
<b>EXPERIÊNCIA:</b>  	
<b>ESFORÇO MENTAL:</b>  Tarefas rotineiras que requerem de ocupante esforço mental prolongado.	
<b>INICIATIVA:</b>  Tarefas simples mas que requerem, ocasionalmente, a tomada de pequenas decisões, com base em decisões anteriores.	
<b>CONDIÇÕES E AMBIENTE DE TRABALHO:</b>  Tarefas desenvolvidas em ambiente de trabalho com condições ocasionalmente desfavoráveis.	

h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.609.780/0001-34**

<b>ESFORÇO FÍSICO:</b> Tarefas que exigem u pequeno esforço fisico, produzindo no executante leve fadiga.		
<b>JORNADA DE TRABALHO:</b> 44 horas semanais	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b> Ampla	
<b>FORMA DE PROGRESSÃO:</b> Horizontal	<b>FORMA DE SELEÇÃO:</b> Concurso Público	

*d.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

## Emenda 02/2012

### Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei 012/2012 que “Cria os cargos de Técnico em Inspeção Agropecuária.”

Proposta pelos Vereadores Modesto Pereira Primo, Jair Ferreira Gonçalves, Luiz Miguel Gatti e Adnilson Correa da Silva que visa sanar erro nas horas semanais da jornada de trabalho contida no ANEXO II.

#### ANEXO II

#### TÉCNICO EM INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

FATORES	GRAU
<b>INSTRUÇÃO:</b> 2º Grau com Curso técnico em Alimentos, Técnico Agropecuário, Técnico em Laticínio, Técnico em Agronegócios ou Técnico em Meio Ambiente.	
<b>EXPERIÊNCIA:</b>	
<b>ESFORÇO MENTAL:</b> Tarefas rotineiras que requerem de ocupante esforço mental prolongado.	
<b>INICIATIVA:</b> Tarefas simples mas que requerem, ocasionalmente, a tomada de pequenas decisões, com base em decisões anteriores.	
<b>CONDIÇÕES E AMBIENTE DE TRABALHO:</b> Tarefas desenvolvidas em ambiente de trabalho com condições ocasionalmente desfavoráveis.	
<b>ESFORÇO FÍSICO:</b> Tarefas que exigem o pequeno esforço físico, produzindo no executante leve fadiga.	
<b>JORNADA DE TRABALHO:</b> 44 horas semanais	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b> Ampla
<b>FORMA DE PROGRESSÃO</b> Horizontal	<b>FORMA DE SELEÇÃO:</b> Concurso Público

Aprovado em Discussão  
Por 5 votos a favor e nenhum contra  
Lista das Reuniões 28.106.112

  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

Que após modificado passará a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO II

### TÉCNICO EM INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

FATORES	GRAU
<b>INSTRUÇÃO:</b> 2º Grau com Curso técnico em Alimentos, Técnico Agropecuário, Técnico em Laticínio, Técnico em Agronegócios ou Técnico em Meio Ambiente.	
<b>EXPERIÊNCIA:</b>	
<b>ESFORÇO MENTAL:</b> Tarefas rotineiras que requerem de ocupante esforço mental prolongado.	
<b>INICIATIVA:</b> Tarefas simples mas que requerem, ocasionalmente, a tomada de pequenas decisões, com base em decisões anteriores.	
<b>CONDIÇÕES E AMBIENTE DE TRABALHO:</b> Tarefas desenvolvidas em ambiente de trabalho com condições ocasionalmente desfavoráveis.	
<b>ESFORÇO FÍSICO:</b> Tarefas que exigem o pequeno esforço físico, produzindo no executante leve fadiga.	
<b>JORNADA DE TRABALHO:</b> 40 horas semanais	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b> Ampla
<b>FORMA DE PROGRESSÃO:</b> Horizontal	<b>FORMA DE SELEÇÃO:</b> Concurso Público

Câmara Municipal de Varjão de Minas, 28 de junho de 2012.

  
Modesto Pereira Primo  
Presidente da Câmara Municipal